



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 147/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Complementar nº EM 006/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, que ‘institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES’, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 207, de 19/11/2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que o projeto “visa modificar o procedimento de composição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES, para incluir alternância dos mandatos entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e um conselheiro eleito entre os demais membros. A presente proposta de legislativa é decorrente de deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES, conforme consta na ata da 12ª reunião do conselho, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 006/2022.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis